

Your World First

C/M/S/
Law. Tax

Congresso IVA 2017 The VAT Side of Brexit

Raquel Montes Fernandes

Universidade Católica Portuguesa | 21 de Novembro de 2017

IVA NO REINO UNIDO



RETRATO GLOBAL

- Representa cerca 20% receita fiscal estatal
- Vendas de bens do RU para o exterior: + de 50% para a UE
- Prestação serviços do RU para exterior: 40% serviços financeiros destinam-se à UE
- « *The EU is the UK's largest export market and the UK is the largest goods export market for the EU27 taken as a whole* »
- *Brexit means brexit*
 - MAS importante assegurar transição simples e fácil para um novo enquadramento comercial com a UE

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

CENÁRIO ATUAL

- Diretivas transpostas para os ordenamentos jurídicos nacionais (Código do IVA, UK VAT Act 1994, etc.
- Regulamentos diretamente aplicáveis nos vários EM
- Tratados internacionais aplicáveis à União

BREXIT

- Alterações legislativas nacionais e na União, formulários, guidelines, etc.
- UK VAT Act deverá continuar mas alterações necessárias
 - Política flexível de taxas
 - Revisão do âmbito de isenções
- Regulamentos UE e tratados internacionais deixam de se aplicar no RU



COMÉRCIO DE BENS

CENÁRIO ATUAL

- Mercado único / inexistência de fronteiras na União (liberdade de circulação de bens)
- Estatuto de Estado-membro
- Transmissões intra-UE de bens
 - Medidas de simplificação (B2B e B2C)
- União aduaneira
 - Inexistência de direitos aduaneiros no espaço europeu
 - Pauta aduaneira comum

BREXIT

- Reestabelecimento de fronteiras físicas e aduaneiras entre UE e RU
- Estatuto de país terceiro
- Importação de bens do RU para PT
 - Pagamento de IVA PT na importação (impacto cash-flow)
 - Pagamento de direitos aduaneiros



COMÉRCIO DE BENS - COMPLIANCE

CENÁRIO ATUAL

- Declarações IVA
- Anexos recapitulativos + VIES + Intrastat
- Operações triangulares, vendas à distância, simplificações call-off e consignação, etc.
- Estatuto de operador económico autorizado (OEA)

BREXIT

- Declarações aduaneiras (import/export)
- Registo de IVA no país de destino + representante fiscal
- Sem simplificações (aumento custos de contexto p/ operações triangulares com o RU)
- Atualizações ERP (reconfiguração de códigos IVA, etc.)



PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CENÁRIO ATUAL

- _ Não sujeitos a controlo aduaneiro
- _ Regras gerais de localização não distinguem entre sujeitos passivos UE e não UE (c/ exceções)
- _ Reporte no anexo recapitulativo

BREXIT

- _ Sem grandes alterações em termos gerais
- _ Impacto no MOSS
- _ Setor financeiro – dedução de IVA nos serviços prestados pela UE a consumidores finais ingleses



REEMBOLSOS IVA NÃO RESIDENTES

CENÁRIO ATUAL

- Empresas da UE incorrem em IVA noutros estados-membros
- Procedimento harmonizado e simplificado
- Pedido online apresentado no EM de estabelecimento

BREXIT

- Empresas RU incorrem em IVA na UE
 - Regra de reciprocidade
 - Submetido no EM onde IVA foi pago
 - Representante fiscal
- Empresas da União incorrem em IVA no RU
 - ?



QUESTÕES PENDENTES



PRÉ-BREXIT

- _ Fronteira irlandesa – *hard border vs. digital border*
- _ Escócia – votou *remain* mas quer continuar no RU
- _ Territórios britânicos – Gibraltar vs. Espanha, Common Travel Area, etc.
- _ Papel do RU na UE até 29.03.2019:
 - _ Adotará alterações legislativas desconformes com o direito da União?
 - _ UE tem incentivos para instaurar novos processos incumprimento contra o RU?
 - _ Reformas do IVA em curso (regra da unanimidade) – RU deve participar nas discussões sobre o futuro do IVA (ex. Plano de ação sobre o IVA)?

QUESTÕES PENDENTES (cont.)



PÓS-BREXIT

- _ Relações comerciais entre RU e UE
- _ Jurisdição do TJUE
 - _ Períodos fiscais pré-Brexit
 - _ Processos pendentes para análise do TJUE no *exit day*
- _ Informação de empresas do RU no VIES
- _ Impacto na cooperação administrativa na luta antifraude e troca de informações no espaço europeu
- _ Sistemas UK IVA e EU IVA a divergir no futuro?

C/M/S/ Law-Now™

Your free online legal information service.

A subscription service for legal articles
on a variety of topics delivered by email.
www.cms-lawnow.com

C/M/S/ e-guides

Your expert legal publications online.

In-depth international legal research
and insights that can be personalised.
eguides.cmslegal.com

CMS Legal Services EEIG (CMS EEIG) is a European Economic Interest Grouping that coordinates an organisation of independent law firms. CMS EEIG provides no client services. Such services are solely provided by CMS EEIG's member firms in their respective jurisdictions. CMS EEIG and each of its member firms are separate and legally distinct entities, and no such entity has any authority to bind any other. CMS EEIG and each member firm are liable only for their own acts or omissions and not those of each other. The brand name "CMS" and the term "firm" are used to refer to some or all of the member firms or their offices.

CMS locations:

Aberdeen, Algiers, Amsterdam, Antwerp, Barcelona, Beijing, Belgrade, Berlin, Bratislava, Bristol, Brussels, Bucharest, Budapest, Casablanca, Cologne, Dubai, Duesseldorf, Edinburgh, Frankfurt, Geneva, Glasgow, Hamburg, Hong Kong, Istanbul, Kyiv, Leipzig, Lisbon, Ljubljana, London, Luxembourg, Lyon, Madrid, Mexico City, Milan, Moscow, Munich, Muscat, Paris, Podgorica, Prague, Rio de Janeiro, Rome, Sarajevo, Seville, Shanghai, Sofia, Strasbourg, Stuttgart, Tirana, Tehran, Utrecht, Vienna, Warsaw, Zagreb and Zurich.

cms.law